

Petrobras lança novos produtos de venda de gás natural ao mercado

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que aprovou novos modelos contratuais para venda de gás natural às distribuidoras. A companhia vai oferecer além das modalidades hoje existentes, indexadas ao preço do petróleo tipo *Brent*, uma alternativa de precificação com menor volatilidade, sem abrir mão do alinhamento com os preços internacionais. O novo modelo será indexado aos preços do *Henry Hub*, uma referência amplamente utilizada e que serve de *benchmark* para novos projetos de liquefação nos EUA. A nova fórmula ainda será negociada com clientes, e não necessariamente implicará impactos materiais nos preços. Além disso, não haverá mudanças na parcela de transporte do preço do gás.

Os estudos para oferta destes novos modelos contratuais começaram em 2020 e fazem parte do processo de mudança iniciado em 2019. Além de vir ao encontro das necessidades dos nossos clientes, os estudos foram motivados pela proximidade do término do prazo de contratos não-termelétricos (com grande parte descontratando já a partir de 2022), pela indexação ao *Henry Hub* em chamadas públicas para distribuidoras de gás locais e pela perspectiva de um ambiente de maior concorrência, onde a Petrobras busca ofertar produtos e soluções com maior competitividade, com o objetivo de maximizar os resultados da companhia.

No atual contexto de mercado é esperada uma nova dinâmica concorrencial com a perspectiva de aceleração da abertura do mercado de gás natural. Com o objetivo de renovar a carteira de contratos de venda de gás natural da Petrobras foram desenvolvidos novos produtos que privilegiarão a contratação de base do consumo, tendo como diferenciais opções de prazos contratuais, tendo inclusive a alternativa de contratos com prazo mais alongado, menor flexibilidade de consumo e, em contrapartida, condições de preço mais favoráveis que os atuais produtos da carteira da Petrobras. Os produtos também permitirão maior liberdade de escolha aos clientes, na medida em que apresentam diferentes indexações da parcela da molécula, com duas opções deste parâmetro, sendo uma com um indexador gás-gás (*Henry Hub*) e outra ao petróleo *Brent*. A escolha poderá ser feita a critério do cliente, atendendo a demanda do mercado por mais flexibilidade nas fórmulas de preço. A fórmula de precificação será anunciada tão logo sejam concluídas as negociações comerciais.

O mercado de gás natural no Brasil está em processo de abertura, incentivando a competição, com a entrada e consolidação de novos atores em todos os elos da cadeia de valor. Em linha com esse movimento de abertura do mercado, a companhia oferecerá aos seus clientes a opção de fazer uma melhor gestão de portfólio de compras de gás, não apenas com relação à formação dos preços, mas também quanto aos prazos contratuais, na medida em que poderão selecionar horizontes de 6 meses e de 1 a 4 anos, de forma mais aderente às suas necessidades. A carteira de produtos ofertados permitirá que os clientes possam compatibilizar sazonalidades de consumo e atender oportunidades pontuais de menor prazo (produtos de 6 meses ou 1 ano) e contratar produtos de base por um prazo um pouco maior, com maior estabilidade de consumo.

Contratos gás-gás

Um dos índices gás-gás mais conhecidos é o preço no *Henry Hub*. Trata-se de um *hub* físico (espécie de entroncamento de gasodutos com acesso de inúmeros vendedores e compradores de gás, que

podem realizar livremente trocas entre si, gerando, com isso, a cada momento, um preço de equilíbrio, resultante dessas várias negociações) localizado na região do Golfo do México, nos Estados Unidos. O *Henry Hub* apresenta elevada liquidez, transparência na formação de preços e comercialização em ambiente de bolsa. Além disso, com o início das exportações de GNL dos Estados Unidos a partir de 2016, o *Henry Hub* passou a ser amplamente utilizado como referência em novos contratos internacionais de longo prazo de GNL oriundo dos Estados Unidos.

Considerando todos esses aspectos, a Petrobras escolheu o *Henry Hub* como indexador gás-gás para seus novos produtos. Tendo como base o histórico dos últimos anos, essa é também uma referência mais estável e previsível, e que, portanto, oferecerá uma opção adicional para os clientes que valorizem esses atributos.

Contratos vigentes permanecem como opção aos clientes

O novo modelo gás-gás será oferecido como opção aos contratos atuais, que associam os preços da molécula do gás à cotação do petróleo *Brent* e à taxa de câmbio e que passaram a vigorar em janeiro de 2020. Esta modalidade contratual baseada no *Brent* repassa de forma mais direta as variações dos mercados internacionais, tanto as reduções como os aumentos. Com essa formulação, a Petrobras buscou maior simplicidade, transparência e redução de risco de desalinhamento dos preços com a paridade estrutural de importação de GNL, além de outros energéticos substitutos. O *Brent* é um marcador de preço de elevada liquidez e amplamente utilizado em contratos de longo prazo no mercado mundial de GNL.

As características destes contratos foram percebidas rapidamente ao longo do ano passado, quando passaram a vigorar. De dezembro de 2019 a outubro de 2020, os preços do gás em dólares tiveram uma redução superior a 48%. Com a recuperação das commodities nos meses seguintes, também se recuperaram os preços do gás. Mesmo com a atualização neste mês de maio, o preço do gás no *city-gate* (local onde a Petrobras vende o gás às distribuidoras) permanece cerca de 8,6% abaixo do patamar de dezembro de 2019, mantendo o gás competitivo frente aos principais combustíveis substitutos.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.